**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**
**CENTRO TECNOLÓGICO**

**RESOLUÇÃO CT/UFES Nº 39, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023**

Aprova o calendário das sessões ordinárias do Conselho Departamental para o ano de 2024.

**O CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO TECNOLÓGICO,** no uso de suas atribuições legais e estatutárias; CONSIDERANDO o que estabelece o art. 25 do Regimento Geral da Ufes; CONSIDERANDO o que estabelece o art. 4º do Regimento Interno do Centro Tecnológico; CONSIDERANDO a proposta do calendário para as sessões ordinárias do Conselho Departamental para o ano de 2024, apresentada pela Secretaria Geral; e a aprovação deste Conselho Departamental, por unanimidade, na Sessão Ordinária do dia 08 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** As sessões ordinárias do Conselho Departamental dar-se-ão, no ano de 2024, conforme o calendário abaixo:

| MÊS | DIA |
|---|---|
| JANEIRO | 26 (sexta-feira) |
| FEVEREIRO | 22 (quinta-feira) |
| MARÇO | 07 (quinta-feira) e 22 (sexta-feira) |
| ABRIL | 12 (sexta-feira) e 26 (sexta-feira) |
| MAIO | 09 (quinta-feira) e 24 (sexta-feira) |
| JUNHO | 06 (quinta-feira) e 21 (sexta-feira) |
| JULHO | 11 (quinta-feira) |
| AGOSTO | 16 (sexta-feira) e 30(sexta-feira) |
| SETEMBRO | 13 (sexta-feira) e 27 (sexta-feira) |
| OUTUBRO | 11 (sexta-feira) e 25 (sexta-feira) |
| NOVEMBRO | 08 (sexta-feira) e 22 (sexta-feira) |
| DEZEMBRO | 06 (sexta-feira) |

**Art. 2º** Tendo em vista o recesso escolar e as consequentes férias dos docentes desta Universidade, nos meses de janeiro, fevereiro, julho e dezembro haverá apenas 1 (uma) sessão ordinária.

**Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20**
[Hash SHA256] 0de728176db4cc62c8cdf83211f39630350f3bc9999a1ce9671379c7f2c705c0

**Art. 3º** Todas as sessões terão início às 9 horas, e ocorrerão na sala de reuniões do CT-IV, ou através de webconferência.

**Art. 4º** Caso haja qualquer impedimento à sessão na data pré-fixada, o Presidente do Conselho estabelecerá nova data.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor no dia 02 de janeiro de 2024.

**LORENZO AUGUSTO RUSCHI E LUCHI**

PRESIDENTE

**Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20**
[Hash SHA256] 0de728176db4cc62c8cdf83211f39630350f3bc9999a1ce9671379c7f2c705c0

Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON) em 14/12/2023 às 17:17:55**

## Resolução 39-2023 CD-CT - Calendário de Reuniões 2024

Data e Hora de Criação: 14/12/2023 às 17:14:22

**Documentos que originaram esse envelope:**
- Resolução 39-2023 CD-CT - Calendário de Reuniões 2024.pdf (Arquivo PDF) - 2 página(s)

### Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 0de728176db4cc62c8cdf83211f39630350f3bc9999a1ce9671379c7f2c705c0
[SHA512]: 9f621007c00ac1e50974be4779994e4b148cf4e282f474c6420158483be42dd4fb2209b4587b723354be230fdf3e83c805ac5584282fa14b3e33b4527d2019e7

### Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope

**ASSINADO - Lorenzo Augusto Ruschi e Luchi (lorenzo.luchi@ufes.br)**
Data/Hora: 14/12/2023 - 17:17:55, IP: 200.137.65.102, Geolocalização: [-20.276591, -40.302963]
[SHA256]: cb9024ed5f44844c47830eb08fc2d92f3aa3ca5b34a7fa7c9051433769a0fd7c

LARluchi

### Histórico de eventos registrados neste envelope

14/12/2023 17:17:55 - Envelope finalizado por lorenzo.luchi@ufes.br, IP 200.137.65.102
14/12/2023 17:17:55 - Assinatura realizada por lorenzo.luchi@ufes.br, IP 200.137.65.102
14/12/2023 17:17:29 - Envelope visualizado por lorenzo.luchi@ufes.br, IP 200.137.65.102
14/12/2023 17:14:55 - Envelope registrado na Blockchain por paulo.silva.67@ufes.br, IP 200.137.65.100
14/12/2023 17:14:54 - Envelope encaminhado para assinaturas por paulo.silva.67@ufes.br, IP 200.137.65.100
14/12/2023 17:14:23 - Envelope criado por paulo.silva.67@ufes.br, IP 200.137.65.100

Documento em conformidade com o padrão de assinatura digital ICP-Brasil e validado de acordo com o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

Os registros de assinatura presentes nesse documento pertencem única e exclusivamente a esse envelope.
Documento final gerado e certificado por **Universidade Federal do Espírito Santo**